

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.520, DE 2007

Institui o “Dia Nacional da Leitura” e a “Semana Nacional da Literatura”.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Frank Aguiar

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Senado Federal, com origem em iniciativa do nobre Senador Cristovam Buarque, tem o objetivo de promover a leitura entre os brasileiros, especialmente entre as crianças. Para isso, institui o Dia Nacional da Leitura, a ser comemorado, anualmente, em 12 de outubro, e a Semana Nacional da Literatura, aquela em que recair o Dia Nacional da Leitura.

Aprovado no Senado Federal, o projeto foi encaminhado a esta Casa para revisão, cabendo, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O projeto em tela tem o nobre intuito de valorizar e fomentar a convivência dos brasileiros – especialmente das nossas crianças – com a leitura e com a produção literária do País. Para tanto, o Autor propõe a inclusão no calendário nacional de um dia dedicado à atividade de ler e de uma semana voltada para a promoção da literatura.

A data escolhida para a celebração do Dia Nacional da Leitura – o dia 12 de outubro – e da Semana Nacional da Literatura – a semana em que esse dia cair – é bastante oportuna na medida em que associa os festejos do dia e da semana da criança à alegria e ao prazer proporcionados pelos livros e pela leitura.

Os resultados da segunda pesquisa Retratos da Leitura no Brasil – encomendada pelo Instituto Pró-Livro ao Ibope Inteligência, com base em dados de 2007 – reforçam a certeza de que criança e livro constituem uma feliz combinação. Dos 95,6 milhões de leitores de livros no Brasil 39% estão na faixa etária de 5 a 17 anos. Destacam-se, também, os jovens com idade entre 18 e 24 anos, que constituem 14% da população leitora.

Os eloqüentes números que demonstram ser as crianças e os jovens a maioria dos leitores do País, indicam que a expansão e a continuidade das políticas públicas de distribuição de livros didáticos, as de promoção do livro de literatura nas escolas, assim como aquelas de criação e atualização de bibliotecas têm feito significativa diferença para os que delas se beneficiam diretamente e para toda a sociedade que vê surgir uma promissora geração de leitores.



Na mesma medida em que os resultados da referida pesquisa apontam o sucesso da intervenção do Poder Público nas ações voltadas para a formação de leitores e para a universalização do acesso ao livro, reforçam a certeza de que é responsabilidade constante do Estado propor medidas em favor da promoção e qualificação da leitura entre os brasileiros.

A leitura é um dos mais importantes instrumentos para o favorecimento de uma sociedade justa e democrática, na medida em que transforma as pessoas e permite que as pessoas transformem a sua realidade. Ler é habilidade que possibilita o acesso de quem a domina à informação, ao conhecimento, à compreensão, ao pensamento crítico e à fruição dos bens culturais produzidos pela humanidade ao longo de sua história e registrados pela escrita.

Instituir o Dia Nacional da Leitura e a Semana Nacional da Literatura, mais que propor uma simples homenagem, sela o compromisso do poder público em dedicar esforço e atenção à promoção dos livros e da literatura entre os brasileiros, especialmente entre os mais jovens, no sentido de tornar o Brasil um país de leitores.

Por essa razão, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.520, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008 .

Deputado Frank Aguiar
Relator



7082B5CD00

2008_4682_Frank Aguiar_203

